

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES VINCULADOS À SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 20 - 4.767/2024 da Equipe de Comissão de Licitação, onde a mesma informa que os envelopes de uma licitante, tempestivamente, não foram encaminhados a sessão pública de abertura do certame, considerando que a referida concorrente ficou de fora da competição comprometendo a continuidade do processo.

CONSIDERANDO o arrazoado contido nos Despachos nº 23 e 25 - 4.767/2024 no Parecer Jurídico exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que, dentre outras ponderações, tendem à anulação do certame e de todos os seus atos;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, inciso III, da Lei de Licitações nº 14.133/2024.

DECIDO.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, tendo como base legal o Parecer Jurídico, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial SRP nº 014/2024, Processo Licitatório nº 124/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Arquive-se.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã, 03 de junho de 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito Municipal